



Estado de Goiás  
Procuradoria-Geral do Estado  
Gabinete

---

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 03 /2009-PGE

Institui o Regime de Atuação Estratégica (RAE) em processos judiciais.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, notadamente o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar n. 58, de 04 de julho de 2006,

CONSIDERANDO a elevada quantidade de processos judiciais acompanhados pela Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar os processos de maior relevância e acompanhar sua tramitação com atenção especial;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Regime de Atuação Estratégica (RAE) no qual estarão submetidos os processos judiciais que tenham relevância social, econômica, administrativa, patrimonial ou jurídica, com o objetivo de imprimir-lhes atuação especial, estratégica e uniforme, mediante acompanhamento diferenciado.

Art. 2º. Compete ao Procurador-Geral do Estado, de ofício ou a pedido, determinar a inclusão, exclusão ou substituição, a qualquer tempo, de processos judiciais no regime ora instituído.

§ 1º. A inclusão, exclusão ou substituição a pedido poderão ser solicitadas pelo Procurador do Estado responsável pelo acompanhamento do processo ou Procurador-Chefe imediato, mediante preenchimento do formulário anexo.

§ 2º. O Gabinete do Procurador-Geral manterá arquivo com cadastro e informações dos processos submetidos ao Regime de Atuação Estratégica.



Estado de Goiás  
Procuradoria-Geral do Estado  
Gabinete

---

§ 3º. O Procurador-Geral poderá a qualquer momento solicitar relatório do processo ao Procurador do Estado responsável pelo seu acompanhamento.

Art. 3º. Na execução do Regime de Atuação Estratégica (RAE) o Procurador do Estado que, mesmo em caráter eventual, seja responsável pelo acompanhamento do processo, entre outras providências recomendadas pela relevância do feito, deverá:

I – acompanhar a tramitação de forma permanente, independentemente de intimações para a prática de atos processuais, com verificação semanal do andamento e a adoção das medidas que se fizerem necessárias à rápida solução da lide;

III – distribuir memoriais a todos os magistrados que componham o órgão julgador e ao membro do Ministério Público que tenha assento no órgão;

IV – realizar audiências com os magistrados, em todas as instâncias de tramitação do processo;

V – fazer sustentação oral;

VI – diferenciar os autos paralelos relativos aos processos judiciais incluídos no regime mediante inscrição da sigla correspondente (RAE) na capa;

VII – manter consigo, pelo menos, cópia digitalizada das seguintes peças judiciais:

a) petição inicial;

b) decisões interlocutórias;

c) cópia integral das peças processuais apresentadas pela Procuradoria-Geral do Estado;

d) sentenças, decisões monocráticas e acórdãos.

VIII – encaminhar ao Gabinete do Procurador-Geral, por meio do endereço eletrônico [rae@pge.go.gov.br](mailto:rae@pge.go.gov.br), cópia das decisões judiciais.

Art. 4º. O Procurador do Estado atuará em no máximo 3 (três) casos judiciais incluídos no RAE.

§ 1º. A inclusão de processo judicial que importe no excesso do limite previsto no *caput* implicará na redistribuição do caso para acompanhamento por outro Procurador do Estado.

§ 2º. Para o fim do disposto no *caput* deste artigo os processos judiciais com identidade de causa de pedir serão computados como um único caso.

Art. 5º. Os autos paralelos relativos a processos judiciais sob Regime de Atuação Estratégica terão tramitação prioritária, em relação aos demais, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. A Divisão de Serviço Judiciário manterá arquivo e controle distinto para os autos paralelos relativos a processos judiciais inseridos no RAE.



Estado de Goiás  
Procuradoria-Geral do Estado  
Gabinete

---

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor no dia 1º de setembro de 2009.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Goiânia,  
de julho de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Anderson Máximo de Holanda'.

Anderson Máximo de Holanda  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO



Estado de Goiás  
Procuradoria-Geral do Estado  
Gabinete

**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE PROCESSO NO REGIME DE ATUAÇÃO  
ESTRATÉGICA - RAE**

REQUERENTE	
ESPECIALIZADA	

Processo nº	
Paralelos nº	
Natureza	
Autor	
Réu	
Fase atual do processo	
Comarca	
Vara / Tribunal	
Juiz / Relator	
Procurador responsável	
Quantidade de processos já incluídos no RAE sob sua responsabilidade	

MOTIVAÇÃO:

Local e data: \_\_\_\_\_

( ) Defiro      ( ) Indefiro

\_\_\_\_\_  
Requerente

\_\_\_\_\_  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO